



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 177/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 1422 de 28 de Novembro de 2023;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 378/SEMUSA/2024, Processo Administrativo nº 2170/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.850,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220007 – Saúde para Todos

101220007.2.035000 – Manutenção das Atividades da SEMUSA

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação – RP..... R\$ 12.000,00

10303 – Suporte Profilático e Terapêutico

103030007 – Saúde para Todos

103030007.2.036000 – Manutenção da Farmácia Básica

3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP..... R\$ 2.850,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 14.850,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220007 – Saúde para Todos

101220007.2.107000 – Manutenção das Atividades relacionadas ao Consorcio Público.

3.3.72.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 12.000,00

10303 – Suporte Profilático e Terapêutico

103030007 – Saúde para Todos

103030007.2.036000 – Manutenção da Farmácia Básica

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 2.850,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 14.850,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 21 de Novembro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	177.	21/11/2024

ID: 270144	Processo	Documento
CRC: 0E533F7C		
Processo: 1-2170/2024		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 21/11/2024 08:22:18	Finalização: 21/11/2024 08:23:59	

MD5: 2D1301BECF2CB10D9CBF6713D680CBB9
SHA256: 10578443A135CF4C985931203D759133533E44B8D16172F3471EF7DC97AF4A0D

Súmula/Objeto:

Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.850,00 — Auxílio Alimentação e Rescisão — SEMUSA.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	21/11/2024 08:22:18
--------------------------	------------	----	---------------------


ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	21/11/2024 08:22:18
----------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	21/11/2024 08:39:27
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	22/11/2024 12:27:38
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 270144 e o CRC 0E533F7C.